



SENADO FEDERAL
Senador Weverton

EMENDA MODIFICATIVA - CCJ

PEC n.º 6 de 2019

Modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias, e dá outras providências.

Dê se ao art. 32 da PEC 06 de 2019, a seguinte redação:

Art. 32. A alíquota da contribuição social sobre o lucro, prevista na alínea “c” do inciso I do art. 195 da Constituição Federal será de trinta e cinco por cento, no caso das instituições financeiras caracterizadas como Bancos de qualquer espécie.

Art. 33.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo constitucionalizar e alterar a CSLL sobre bancos de 20% para 35%.

Levando-se em consideração atual situação econômica brasileira, bem como as classes que contribuem para os sistemas previdenciários, propomos que as instituições financeiras sejam responsáveis por maiores percentuais contributivos, por exercerem atividade lucrativa de maior aspecto, na qual, a circulação de capital é o grande impulsionador da atividade. Na contramão do que seria esperado, o mercado, apesar de próspero, tem diminuído quando nos referimos à estrutura de mão de obra laboral.

O fechamento de posto de trabalho e a redução das estruturas envolvendo agências, de olho na diminuição dos custos, têm evidenciado que os bancos seguem no sentido contrário dos demais setores da economia. Apesar dos altos lucros obtidos,

SF/19122.26157-18

milhares de empregos vêm sendo cortados pelas instituições financeiras nos últimos anos. O que temos presenciado é um achatamento e diminuição do número de agências e postos de trabalho.

Segundo o Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos – DIEESE –, em 2018, os cinco maiores bancos brasileiros (Itaú-Unibanco, BB, Bradesco, Santander e CEF) seguiram apresentando lucros expressivos e rentabilidade elevada, a despeito do cenário econômico adverso que o país vem atravessando. No ano passado, o lucro líquido consolidado de Banco do Brasil, Itaú Unibanco, Bradesco e Santander Brasil atingiu R\$ 73,208 bilhões, aumento de 12,77% em relação a 2017, quando totalizou R\$ 64,916 bilhões.

Estima-se que 80% da economia prevista de R\$ 1 trilhão – cerca de R\$ 800 bilhões – com a reforma será às custas dos beneficiários do Regime Geral que recebem, em média, pouco mais de R\$ 1,2 mil ao mês. No intuito de evitarmos um maior prejuízo aos segurados e beneficiários dos regimes previdenciários, entendemos que o aumento de contribuição social poderia ser plenamente absorvido pelos bancos que mantêm crescimento constante em suas atividades, mesmo numa severa crise econômica que penaliza a maioria das empresas e trabalhadores.

Sala das Comissões, em de de 2019.

Senador Weverton Rocha
PDT/MA

SF/19122/26157-18